



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA RAUL SOARES, 49 – CENTRO – BICAS – CEP.: 36.600-000

Tel/Fax.: 0XX 32 – 3271 – 2973

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2021

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 25 /2021

A COMISSÃO
COMPETENTE

Em 25 / 02 / 2021

[Signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS

Protocolo nº 316

Livro nº 01 Folia 261

Recebido às 16:00 hs.

Em 25 / 02 / 2021

[Signature]
Vanessa Costa B. Bolotari
Secretária Executiva

“Altera o artigo que menciona da Lei Orgânica do Município de Bicas/MG e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Bicas, APROVOU, e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Emenda à lei Orgânica:

Art. 1º. O § 5º, do art. 145 da Lei Orgânica do Município de Bicas passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 145.....

§ 5º . As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

PROMULGADO

Em 06 / 04 / 2021

[Signature]
PRESIDENTE

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 06 de Abril de 2021.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 22 / 03 / 2021

[Signature]
Presidente

Melissa Terra Agreli Mattos

Presidente da Câmara Municipal de Bicas/MG

APROVADO

2ª VOTAÇÃO

Em 05 / 04 / 2021

[Signature]
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Período
06 / 04 / 2021 a 21 / 04 / 2021

[Signature]
VISTO DO FUNCIONÁRIO

